

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**

\_\_\_\_\_  
brasileiro(a), servidor(a) público(a), estado civil: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ expedido pela  
\_\_\_\_\_, e-mail.: \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
cidade: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.

**OUTORGADOS:**

**SHIGUERU SUMIDA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 14.870 e **JANINE MALTA MASSUDA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/DF sob o número 15.807, ambos pertencentes e sócios de **SHIGUERU SUMIDA E JANINE MASSUDA ADVOGADOS**, sociedade inscrita na OAB/DF sob o nº **3328/13**, CNPJ 19.281.547/0001-30, com endereço profissional no SBN, Quadra 2, Bloco J, Ed. Eng. Paulo Maurício, 2º andar, salas 207/210, Brasília/DF, CEP: 70040-905, endereço eletrônico [escritorio@sumidaemassuda.com.br](mailto:escritorio@sumidaemassuda.com.br).

**PODERES:**

por este instrumento particular de procuração, o Outorgante constitui seus bastantes procuradores os Outorgados, concedendo-lhes os poderes contidos na cláusula ad et extra judicium (artigo 103 da Lei 13.105/2015) para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica (artigo 105 da Lei 13.105/2015), agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação e substabelecer, com o fim de atuar em qualquer instância ou tribunal, inclusive extrajudicialmente, na defesa de seus interesses, propor medidas preventivas ou acauteladoras e especificamente para promover ação de cobrança em face do Distrito Federal, e instancias superiores, mantendo-se eficaz a procuração para todas as fases do processo, inclusive para o cumprimento de sentença.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

Por este instrumento particular,

NOME:

\_\_\_\_\_  
brasileiro(a), servidor(a) público(a), estado civil: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ expedido pela \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cidade:  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone fixo e  
celular: \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e

**SHIGUERU SUMIDA E JANINE MASSUDA ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ 19.281.547/0001-30, escritório de advocacia com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco J, salas 207 a 210, Ed. Engenheiro Paulo Maurício, CEP 70.040-905, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio SHIGUERU SUMIDA, advogado, casado, OAB/DF n.º 14.870, celebram o presente Contrato nos termos a seguir estipulados:

**1. OBJETO**– O objeto deste contrato é a prestação de serviços de advocacia que o CONTRATADO promete cumprir com o CONTRATANTE, obrigando-se a oferecer a defesa mais ampla cabível nos processos judiciais e, quando necessário, interpor todos os recursos previstos em lei, oferecer memoriais e fazer sustentações orais, até decisão final, perante todas as instâncias do Poder Judiciário.

**1.1. Abrangência** – Desde já, fica pactuada a atuação do CONTRATADO para a defesa dos interesses dos membros associados à CONTRATANTE referente à (1) cobrança de diferenças de auxílio-alimentação devidas aos servidores redistribuídos do SLU para a AGEFIS em decorrência do art. 20, parágrafo único, da Lei nº 4.150/08; (2) cobrança de outras diferenças salariais decorrentes do benefício pleiteado.

**1.2. Irrecorribilidade** – O CONTRATADO pode, após avaliação minuciosa, deixar de interpor recurso quando a matéria não mais comportar possibilidade de êxito ou que tenha o intuito meramente protelatório.

**2. INFORMAÇÕES** – O CONTRATANTE declara que seu *e-mail* de contato é

\_\_\_\_\_, por meio do qual receberá as comunicações relevantes sobre o objeto contratado.

**2.1.** O CONTRATANTE se responsabiliza em informar o CONTRATADO sobre qualquer alteração ou indisponibilidade de seu *email*, sendo que não o fazendo, todas as comunicações e intimações serão consideradas como realizadas e recebidas.

**2.2.** O CONTRATADO enviará por correio eletrônico a cópia da petição inicial com o comprovante de ajuizamento da ação e informará os atos decisórios relevantes publicados a respeito.

### **3. HONORÁRIOS:**

**3.1. Honorários de êxito** – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o percentual de 15% (quinze por cento) do total bruto recebido em decorrência do processo.

**3.2. Honorários em Acordos, Desistências e Deferimentos Espontâneos** - As extensões administrativas, os deferimentos espontâneos, as desistências de ação, bem como os acordos, judiciais ou não, que tenham por objeto aquilo que já se está discutindo judicialmente no processo são realizados sob orientação do CONTRATADO e lhe geram direitos a receber o valor avençado originariamente para os honorários de êxito, exceto quando houver prévio entendimento para redução.

**3.4. Honorários de Sucumbência** – No caso de haver condenação em honorários de sucumbência (fixados pelo Juiz e pagos pela parte que perde a ação), estes serão revertidos integralmente para o CONTRATADO.

**4. RECIBO** - O CONTRATADO emite nota fiscal correspondente ao crédito feito pelo CONTRATANTE em pagamento de honorários.

**5. RESSARCIMENTO**– O CONTRATANTE ressarcirá as despesas realizadas em seu interesse pelo CONTRATADO, tais como custas judiciais e cópias (estas sem prévia autorização do CONTRATANTE), por meio de boleto bancário.

**6. RESCISÃO**– O presente contrato pode ser rescindido sem justa causa por iniciativa de qualquer das partes, que avisará à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mantendo-se a responsabilidade do CONTRATANTE pelo pagamento dos honorários advocatícios a que o CONTRATADO faria jus se permanecesse até a finalização do processo.

**7. REVISÃO** – As cláusulas deste contrato poderão ser reavaliadas em comum acordo ou

desde que sobrevenha circunstância que as torne excessivamente onerosas para qualquer das partes.

**8. VIGÊNCIA** – Este contrato vigorará até o trânsito em julgado da ação.

**9. FORO** – As partes elegem como foro único e privilegiado o de Brasília - DF, para a solução de eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro.

Assim avençados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, com todas as páginas rubricadas pelos firmatários, perante as testemunhas abaixo firmadas.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratado**

Testemunhas:

NOME:

RG:

\_\_\_\_\_

Testemunhas:

NOME:

RG:

\_\_\_\_\_